



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE QUÍMICA**

Edital n° 001/IQ, de 28 de setembro de 2018.

**CONCURSO PARA A SELEÇÃO DO LOGOTIPO QUE CARACTERIZARÁ
A IDENTIDADE VISUAL DO
INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRRJ**

**I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. O concurso de seleção está sob a coordenação da Direção do Instituto de Química e a comissão Julgadora instituída pela Portaria n° 029 /IQ, de 02 de outubro de 2018.

**II
DO OBJETO**

Art. 2. O objeto do presente concurso é a Seleção do **Logotipo** para o Instituto de Química da UFRRJ (IQ-UFRRJ), propiciando a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente o Instituto, projetando-o em nível local, estadual e nacional.

Art. 3. O logotipo deve traduzir em imagem valores relacionados à Química, que é um ramo das Ciências da Natureza que estuda a matéria, suas propriedades, constituição, transformações e a energia envolvida nesses processos.

Art. 4. O concurso requer que a expressão: “**Instituto de Química da UFRRJ**” apareça em uma das versões da proposta de logotipo, ou seja, logotipo mais a expressão.

**III
DA INSCRIÇÃO**

Art. 5. As inscrições são gratuitas e efetuadas exclusivamente na secretaria do IQ-UFRRJ entre os dias 15/10/2018 a 16/11/2018 de 9:00h e 12:00h e de 13:00h as 19:30h.

Art. 6. Poderão se inscrever estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes, ativos ou inativos, dos diversos *campi* da UFRRJ, considerando-se que:

- I. cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até três propostas de logotipo, sendo que neste caso todas devem ser entregues, no ato da inscrição, em um mesmo envelope lacrado não identificado, e no mesmo CD – em arquivos diferentes;
- II. em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas;

- III. em caso do logotipo ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um autor principal, o responsável pela inscrição, que, sendo classificado, fará jus ao prêmio;
 - IV. os co-autores, no máximo de dois (2), serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;
 - V. o candidato menor de 18 anos deve no ato de inscrição indicar um responsável, maior de 18 anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome.
- Art. 7. As propostas de logotipo devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas;
- Art. 8. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.
- Art. 9. No ato da inscrição o candidato deve entregar envelope lacrado e sem qualquer identificação contendo sua proposta de logotipo, em versão impressa e digital (CD), conforme as especificações, acompanhada de memorial descritivo (máximo de 15 linhas por proposta) sobre o significado da arte/símbolo apresentado, e ainda contendo o que se pede:
- I. ficha de inscrição preenchida - **Anexo I**;
 - II. termo de cessão do uso gratuito do logotipo pelo IQ assinado - **Anexo II**;
 - III. termo de responsabilidade exclusiva assinado, acerca da autenticidade da autoria do logotipo - **Anexo III**;
 - IV. cópia de documento que comprove o vínculo do candidato com a UFRRJ;
 - V. cópia da identidade;
 - VI. cópia do CPF e, se menor de idade, cópia do CPF do responsável.

IV DAS ESPECIFICAÇÕES

- Art. 10. A marca ou logotipo precisa estar de acordo/equilíbrio com a Identidade Visual da Universidade como: as cores utilizadas, características gerais dos elementos gráficos e etc. Para auxílio na criação, o Manual de Identidade Visual da UFRRJ pode ser consultado no link: http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/07/manual_logomarcaUFRRJ_web.pdf
- Art. 11. As propostas de logotipo devem ser apresentadas em duas versões: impressa e digital.
- Art. 12. A versão impressa de cada proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias coloridas e 3 (três) vias em preto e branco em alta resolução/qualidade de imagem, como se pede:
- I. em papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, com gramatura de no mínimo 90g;
 - II. o logotipo deve estar centralizado na folha, com utilização do espaço em sentido horizontal, ocupando no mínimo uma área de 10 cm x 10 cm e no máximo uma área de 15 cm x 15 cm;
 - III. possuir o máximo de 04 cores (policromia);
 - IV. obrigatoriamente conter duas versões da mesma proposta, com e sem a expressão: **“Instituto de Química da UFRRJ”** associado ao logotipo.
- Art. 13. Versão digital de cada proposta deverá ser apresentada gravada em CD contendo:
- I. os arquivos do material impresso em formato “*doc*” ou “*docx*”;

II. os arquivos digitais relativos ao logotipo e logotipo com expressão (incluídas fontes utilizadas para eventual instalação), em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos: “*jpeg*”, “*tiff*” e “*bmp*”.

Art. 14. É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões, impressa e digital, tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados;

Art. 15. O memorial descritivo deverá ser entregue juntamente com o logotipo, em forma impressa, em folha sem identificação, tamanho A4, utilizando fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, com margem 3,0 cm.

Art. 16. É de responsabilidade exclusiva do candidato tanto a qualidade da versão impressa quanto da gravação no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões impressas ou digitais fora dos padrões gráficos estabelecidos ou que não possam ser visualizados por quaisquer razões, inclusive devido a vírus.

V

DO ANONIMATO DAS PROPOSTAS

Art. 17. As versões impressa e digital do logotipo apresentados não podem conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nomes artísticos, ou qualquer nome de arquivo digital que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

Art. 18. O envelope que contém as propostas, sem qualquer identificação ou timbre, deve ser entregue já lacrado no ato da inscrição;

Art. 19. Caso ocorra a quebra do anonimato, pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

VI

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 20. O processo de seleção obedecerá duas etapas distintas:

I. análise das propostas de logotipo sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, para a seleção das 3 (três) logotipos finalistas, segundo critérios previamente estabelecidos pela Comissão;

II. escolha do logotipo do IQ-UFRRJ, dentre as três propostas finalistas, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que considerará a adequação do logotipo às características do IQ-UFRRJ, conforme objeto do edital, especificado nos Artigos 2, 3 e 4.

Art. 21. As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora sem qualquer identificação de autoria das mesmas, cabendo à Comissão o anonimato das propostas até que a seleção das três logotipos finalistas seja encerrada.

Art. 22. Divulgação do resultado final do concurso: se dará no dia 12 de novembro, no endereço eletrônico: <http://institutos.ufrj.br/iq/>

Art. 23. No que tange à análise e ao julgamento das propostas, não caberá recurso em instância superior interna ou externa à UFRRJ acerca das decisões da Comissão Julgadora.

VII DA PREMIAÇÃO

- Art. 24. Os autores do logotipo vencedor receberão Certificados de Premiação como primeiro lugar no Concurso de Seleção e premiação de um livro.
- Art. 25. Os dois outros logotipos finalistas receberão Certificado de Premiação como finalistas no Concurso de seleção.
- Art. 26. A entrega dos certificados e a divulgação do logotipo vencedor para a comunidade acadêmica ocorrerão em ato solene que será divulgado pelo Instituto de Química.
- Art. 27. Todos os candidatos receberão Certificado de Participação.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 28. Estão impedidos de se inscreverem no concurso O diretor do IQ-UFRRJ e a Comissão Julgadora.
- Art. 29. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- Art. 30. Para inscrever a proposta de logotipo o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pelo IQ-UFRRJ, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição.
- Art. 31. Serão eliminados do concurso logotipos que se utilizem, modifiquem ou distorçam a identidade visual da UFRRJ.
- Art. 32. O logotipo vencedor poderá representar o IQ-UFRRJ em seus documentos, meios eletrônicos, folders, banners, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério do IQ-UFRRJ.
- Art. 33. O layout vencedor poderá ser adaptado pelo IQ-UFRRJ para sua utilização.
- Art. 34. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria do logotipo são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora, IQ-UFRRJ e a UFRRJ isenta de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato.
- Art. 35. Não caberá recurso, em instância superior interna ou externa à UFRRJ, das decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Executiva.
- Art. 36. A Comissão Executiva se reserva o direito de não certificar nenhum dos trabalhos apresentados, em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.
- Art. 37. É prerrogativa do IQ-UFRRJ utilizar ou não o logotipo vencedor.
- Art. 38. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Executiva.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Participante (nome completo):

Data de nascimento:

CPF:

Endereço para contato

Logradouro:

Número

Complemento:

CEP:

Cidade:

Estado:

Informações para contato

Telefone fixo: ()

Telefone Celular: ()

E-mail (legível):

Informações acadêmico-profissionais

Profissão:

Formação/Escolaridade:

Curso de formação:

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO LOGOTIPO PARA O INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Eu, [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], emitido em [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED], por [REDACTED], e representante legal de [REDACTED]*, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo para o Instituto de Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto nos termos do Edital nº 001/IQ, de 28 de setembro de 2018.

Local e data de assinatura do termo: Seropédica, [REDACTED] de [REDACTED] de 2018.

Assinatura: [REDACTED].

* Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada por um grupo, empresa, agência ou afins.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DA AUTORIA DO LOGOTIPO

Eu, [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], emitido em [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED], por [REDACTED], confirmo que a arte/logotipo apresentado para o concurso para a seleção do logotipo que caracterizará a identidade visual do Instituto de Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro é original, autêntico, não sendo produto de cópia de outra arte/logotipo sendo de minha autoria ou do grupo que represento.

Local e data de assinatura do termo: Seropédica, [REDACTED] de [REDACTED] de 2018.

Assinatura do Responsável: [REDACTED].

Estão cientes do presente termo:

Assinatura do colaborador 1: [REDACTED].

Assinatura do colaborador 2: [REDACTED].